Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 505/2020

Ref.: Projeto de Lei nº 505/2020

Assunto: Ratificação de Convênio de Estágio celebrado entre o Município de São Bento do Sul e a Praticaa Serviços Educacionais Ltda

A Praticaa Serviços Educacionais Ltda, mantenedora do Centro Universitário Faveni, entabulou termo de convênio com o Município de São Bento do Sul para realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos alunos mantidos pela instituição de ensino.

O artigo 3º da Lei nº 11.788/2008 ressalta que o estágio obrigatório não trará qualquer ônus aos órgãos e entidades da Administração Pública, por se tratar de carga horária definida no projeto do curso, o qual é requisito para obtenção do diploma do estudante, reafirmando o interesse das instituições de ensino e do estudante, ao passo em que expõe a administração, neste caso, somente como facilitadora dessa etapa obrigatória do ensino.

Por essa razão, todo e qualquer ônus recai sobre a instituição de ensino como, por exemplo, a necessidade de contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, na forma da lei mencionada.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto de lei

São Bento do Sul, 2 de setembro de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 03/09/2020 14:47

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 505, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

RATIFICA TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A PRATICAA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Convênio de Estágio nº 002/2020 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e a Praticaa Serviços Educacionais Ltda, mantenedora do Centro Universitário Faveni, parte integrante do presente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de setembro de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal